



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Câmara Mun.Dourados/MS.

Pág. _____

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO - ID: 001

Referência: Processo n. 51/2024/DL/CMD; Pregão Eletrônico n. 90007/2024 – Edital 10/2024.

Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para prestação do serviço de desenvolvimento, migração, manutenção e hospedagem do site oficial da Câmara Municipal de Dourados / MS conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Impugnante: L2F SISTEMAS WEB LTDA – CNPJ 12.491.159/0001-35.

DO PEDIDO

A empresa L2F SISTEMAS WEB LTDA encaminhou, no e-mail licitacao@camaradourados.ms.gov.br, em 30/09/2024 as 16:59, o pedido de impugnação do edital do pregão de referência, sendo recebido pelo órgão em 01/10/2024 devido ao horário de funcionamento, de segunda-ferira a sexta-feira das 07:00 as 13:00. Assim o requerimento deu-se dentro dos prazos legais.

Em resumo foi solicitada análise sobre o ponto 3.1 do Termo de Referência – Anexo 1 do Edital:

1. Exigência da Plataforma WordPress: Limitação à Competitividade: solicito a revisão da exigência contida no edital, no sentido de permitir que o desenvolvimento do site da Câmara Municipal possa ser realizado em outras plataformas, que atendam às especificações técnicas e funcionais necessárias, mas sem a imposição de uma única solução. Exclusão da exigência de utilização da plataforma de CMS "WordPress" para o desenvolvimento do site.

Considerando o conteúdo do pedido está relacionado à questões técnicas, este foi encaminhado para análise do setor demandante e área técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência.

DAS DILIGÊNCIAS E ANÁLISE DO PEDIDO

A equipe realizou análise do questionamento e encaminhou sua resposta ao agente de contratação em 02/10/2024, a saber:

1. Em atenção ao pedido de impugnação ao Edital n.º 10/2024, apresentado pela empresa L2F Sistemas Web Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 12.491.159/0001- 35 foi realizada análise das considerações levantadas, entendendo que os pontos merecem atenção.
2. É importante destacar que a escolha do WordPress, uma plataforma de código aberto, foi baseada em sua ampla adoção por instituições públicas, sua flexibilidade, segurança

**CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

e facilidade de manutenção. Segundo dados da Semrush , o WordPress detém 64,2% do market share global entre os Content Management System (CMS).

3. O WordPress oferece uma vasta documentação e uma ampla comunidade de suporte, o que facilita a continuidade dos serviços em caso de eventuais problemas com a empresa contratada, sendo especialmente importante devido à nossa equipe técnica reduzida.
4. Além disso, como não possuíamos informações detalhadas sobre o portal atual, utilizamos a ferramenta de análise online BuiltWith , que identificou o uso, em algum momento, do WordPress, levando a equipe a acreditar que o portal foi desenvolvido nesse CMS.
5. Contudo, entendemos que a L2F Sistemas Web Ltda tem razão ao argumentar que a exigência exclusiva do WordPress pode limitar a concorrência. Assim, recomenda-se a alteração do Edital nº 10/2024, de forma a permitir o uso de outras plataformas, inclusive desenvolvimento próprio, desde que atendam às demais especificações técnicas estabelecidas no edital.

DECISÃO

Diante do exposto e da resposta da área técnica, decide-se pelo deferimento do pedido de impugnação e alteração do edital 10/2024 referente ao pregão eletrônico n. 90007/2024, especificamente sobre os pontos:

Anexo I – Termo de referência, 3, 3.1: CMS Avançado: Retirada da especificação Wordpress/PHP/MariaDB, na sua versão mais atual.

Não entende-se como necessária a modificação do Estudo Técnico Preliminar, visto que o objetivo deste é a busca por soluções para necessidades do órgão e a indicação destas possibilidades. Sendo o Termo de Referência o artefato em que são estabelecidas as características necessárias para contratação.

Não entende-se como necessária a revisão da pesquisa de preços, visto que a metodologia utilizada na composição do preço de referência tem como base contratações similares/ análogas ao objeto do processo abrangendo desta forma características gerais do serviço, isto porque o serviço prestado, apesar de comum, é adaptado as necessidades do contratante. Pondera-se ainda que a retirada da especificação tem como objetivo ampliar a possibilidade de participação no certame e não implica em acréscimo de ferramenta ou serviço que possa majorar a elaboração das propostas, as quais devem considerar todos os custos para a plena execução do objeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Câmara Mun.Dourados/MS.

Pág. _____

Visto que a alteração implica impactos na elaboração da proposta, no que tange as características do serviços ofertado, o edital será republicado e dar-se-á reinício ao prazo de 10 dias úteis para cadastramento destas.

A decisão será publicada em campo próprio da plataforma Compras.Gov.Br e os documentos mantidos no sítio oficial do órgão na página do processo licitatório de referência, a saber: https://transparencia.betha.cloud/#/a5NyG03gA5IdLN7_UB9meA==

Dourados/MS, 02 de outubro de 2024.



Assinado digitalmente por STEFFANNY
CRISTINA PEREIRA
SANTOS:40667063803
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
DIGITAL MULTÍPLA S1, OU=
22428026000178, OU=videoconferencia,
OU=Certificado PF A3, CN=STEFFANNY
CRISTINA PEREIRA
SANTOS:40667063803
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Dourados/MS
Data: 2024.10.02 13:11:13-04'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Steffanny Cristina Pereira Santos

Agente de contratação

PORTARIA Nº 008/LICITAÇÃO/CMD de 16/02/2024.

DO n. 6.070, 20/02/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Pregão Eletrônico nº 90007/2024

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação do serviço de desenvolvimento, migração, manutenção e hospedagem do site oficial da Câmara Municipal de Dourados / MS conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. Em atenção ao pedido de impugnação ao Edital n.º 10/2024, apresentado pela empresa L2F Sistemas Web Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 12.491.159/0001-35 foi realizada análise das considerações levantadas, entendendo que os pontos merecem atenção.
2. É importante destacar que a escolha do WordPress, uma plataforma de código aberto, foi baseada em sua ampla adoção por instituições públicas, sua flexibilidade, segurança e facilidade de manutenção. Segundo dados da Semrush <<https://www.semrush.com/blog/best-cms-for-seo/>>, o WordPress detém 64,2% do market share global entre os Content Management System (CMS).
3. O WordPress oferece uma vasta documentação e uma ampla comunidade de suporte, o que facilita a continuidade dos serviços em caso de eventuais problemas com a empresa contratada, sendo especialmente importante devido à nossa equipe técnica reduzida.
4. Além disso, como não possuíamos informações detalhadas sobre o portal atual, utilizamos a ferramenta de análise online BuiltWith <<https://builtwith.com/>>, que identificou o uso, em algum momento, do WordPress, levando a equipe a acreditar que o portal foi desenvolvido nesse CMS.
5. Contudo, entendemos que a L2F Sistemas Web Ltda tem razão ao argumentar que a exigência exclusiva do WordPress pode limitar a concorrência. Assim, recomenda-se a alteração do Edital nº 10/2024, de forma a permitir o uso de outras plataformas, inclusive desenvolvimento próprio, desde que atendam às demais especificações técnicas estabelecidas no edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Atenciosamente,

Dourados/MS, 02 de outubro de 2024.



Documento assinado digitalmente

JEAN BARBOSA SIQUEIRA

Data: 02/10/2024 11:10:37-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jean Barbosa Siqueira
Integrante Técnico EPC

DOURADOS

Fone: (67) 3410-0100 - Fax: 3424-6000

Av. Marcelino Pires, 3600, Jardim Paulista - DOURADOS/MS CEP: 79800-100

www.camaradourados.ms.gov.br